

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO Nº 001/2009, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL E A
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

**PROCESSO Nº 00040.000716/2009-87 (PR)
PROCESSO Nº 00034.002329/2008-83 (IN)**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2009

A **IMPRENSA NACIONAL - IN**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representada pelo Diretor-Geral Substituto, Senhor **JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**, e a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, o Senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, de acordo com suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 134, de 10 de janeiro de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, daqui por diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, acordado os termos deste Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 1/2009, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência , conforme Subcláusula única Abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de maio de 2012**, podendo ter sua duração prorrogada mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso de Área original, não modificadas pelos instrumentos legais anteriores e pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A **CEDENTE** providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem assim de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 31 de março de 2011.



JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Diretor-Geral Substituto da Imprensa Nacional



VALDOMIRO LUIS DE SOUSA
Secretário de Administração da Casa Civil